



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

Nº 4586 ANO XLI CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE - 332 PÁG.

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0036

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74159/95-2, resolve

#### REMOVER

SIMONE CUNHA VASCONCELOS, Auxiliar de Cartório PJ-III, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranavai, para idêntico cargo do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de MARIALVA

Curitiba, 07 de fevereiro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0037

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### EXONERAR

a partir de 01 de junho de 1995, CRISTINA CACHUBA, do cargo em Comissão de Supervisor do Fichário Confidencial da Magistratura, símbolo I-C.

Curitiba, 08 de fevereiro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000303

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6201/96, resolve

#### COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Juízo de Direito da Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho da Capital CÁSSIA MARA DE MENEZES CALIXTO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 07 de fevereiro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA N.000304

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### DESIGNAR

o Desembargador ANTONIO GOMES DA SILVA, membro deste Tribunal, para integrar o egrégio Conselho da Magistratura, a partir de 05 de fevereiro do ano em curso, durante o afastamento do Desembargador WALTER BORGES CARNEIRO.

Curitiba, 08 de fevereiro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA N.000305

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.912/96, resolve

#### AUTORIZAR

o Doutor GUILHERME LUIZ GOMES, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a se afastar das suas funções a partir de 1º de fevereiro do ano em curso, para exercer o cargo de Presidente da Associação dos Magistrados do Paraná, com fundamento no artigo 73, inciso III, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Curitiba, 08 de fevereiro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA N.000306

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### DESIGNAR

o Doutor JOSÉ EUDENI MAGALHÃES, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Campo Largo, para atender a Vara Cível da mesma comarca, no período de 06 a 09 de fevereiro do ano em curso, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Titular da mencionada Vara e encontrar-se o Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária em licença para tratamento de saúde.

Curitiba, 08 de fevereiro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

ÊNIO S. MALHEIROS

Diretor Geral

JOSÉ C. JABUR

Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Cabra) CEP 80035-050

Caixa Postal nº 1182- CEP 80001-970

FONE: 352-2388 Direto

PABX: 352-2477 - (Informações)

FAX: 253-2974 - (Gerência Comercial)

FAX: 253-4392 - (Protocolo, exclusivamente para remessa de matérias)

PAGNA R\$ 170,50
MEIA PAGNA R\$ 85,25
CUSTO 1 centímetro de coluna R\$ 5,50

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal R\$ 50,00
Semestral Com remessa postal R\$ 160,00
Anual Sem remessa postal R\$ 100,00
Anual Com remessa postal R\$ 320,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal R\$ 30,00
Semestral Com remessa postal R\$ 140,00
Anual Sem remessa postal R\$ 60,00
Anual Com remessa postal R\$ 280,00

FOTOCOPIAS

Formato Oficial - Unidade R\$ 0,06
Formato Diário Oficial - Unidade R\$ 0,09

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725

FAX 254-7222

Des. CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO - Presidente
Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA - Vice-Presidente
Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA - Corregedor da Justiça
Dra. MARCARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON - Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Maranhão de Loyola
Des. Pacheco Rocha
Des. Vidal Coelho
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Pabucci
Des. Fleury Esteves Fernandes
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Abrahão Miguel - Presidente
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarro
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Wilson Reback - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Walter Borges Carneiro
Des. Antonio Gomes da Silva
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Carlos Hoffmann
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Accacio Cambi - Presidente
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Taimo Cherem
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Abrahão Miguel - Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Maranhão de Loyola
Des. Pacheco Rocha
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarro
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Altair Pabucci
Des. Walter Borges Carneiro
Des. Angelo Zaitar
Des. Antônio Gomes da Silva
Des. Fleury Esteves Fernandes
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Accacio Cambi - Presidente
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Taimo Cherem
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Freitas Oliveira - Presidente
Des. Adolpho Pereira
Des. Nasser de Melo
Des. Tadeu Costa
- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Des. Trota Telles
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Plínio Cachuba - Presidente
Des. Lenz César
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Tadeu Costa
Des. Trota Telles
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Nuno do Nascimento - Presidente
Des. Ronald Accioly
Des. Plínio Cachuba
Des. Abrahão Miguel
Des. Lenz César
Des. Freitas Oliveira
Des. Sidney Zappa
Des. Adolpho Pereira
Des. Oto Sponholz
Des. Luiz Perrotti
Des. Clotário Portugal
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pabucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accacio Cambi
Des. Walter Borges Carneiro
Des. Maranhão de Loyola
Des. Pacheco Rocha
Des. Trota Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Carlos Hoffmann

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. NUNES DO NASCIMENTO - PRESIDENTE
Des. OSIRIS FONTOURA - VICE-PRESIDENTE
Des. SYDNEY ZAPPA - CORREGEDOR
Des. NASSER DE MELO
Des. WALTER BORGES CARNEIRO
Des. ANGELO ZAITAR
Des. ANTONIO GOMES DA SILVA
Des. ALTAIR FERREINANNEN PATRICKI

TRIBUNAL PLENO
Des. Nuno do Nascimento - Presidente
Des. Ronald Accioly
Des. Plínio Cachuba
Des. Abrahão Miguel
Des. Lenz César
Des. Freitas Oliveira
Des. Sidney Zappa
Des. Adolpho Pereira
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Clotário Portugal
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pabucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accacio Cambi
Des. Walter Borges Carneiro
Des. Maranhão de Loyola
Des. Pacheco Rocha
Des. Trota Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Taimo Cherem
Des. Angelo Zaitar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarro
Des. Fleury Esteves Fernandes

TRIBUNAL DE ALÇADA PABX: 352-2725

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR DILMAR INACIO KESLER - Presidente
DOUTOR ANTONIO GONÇALVES - Vice-Presidente
DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN
Sala "Des. Aurelio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. CORDERO CLEVE - Presidente
DR. EPACLES MESSIAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. CELSO GUIMARÃES
DR. LÍDIO TR. DE MACEDO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. SÉRGIO RODRIGUES
DR. DEIVAN LOPES
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
Sala "Des. Aurelio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEROS
DR. CLAYTON COLITINHO DE CAMARGO
Sala "Des. Pacheco Junior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT - Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. Sala "Des. Aurelio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DRA. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEROS
DR. CLAYTON COLITINHO DE CAMARGO
DR. RONALD SCHULMAN

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. HELIO ENGELHARDT - Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. CORDERO CLEVE
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. EPACLES MESSIAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. CELSO GUIMARÃES
DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO TR. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. SÉRGIO RODRIGUES
DR. DEIVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. SIDNEY MOURA - Presidente
DR. NERIO FERREIRA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. BONE JOS DEMCHUK
Sala "Des. Aurelio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. CYRO CREMA - Presidente
DR. ELI SOUZA
DR. RÓTOLI DE MACEDO
DR. MILANI DE MOURA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. CESIR GONÇALVES - Presidente
DR. OCTAVIO VALEIRO
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. LOPES DE NORONHA
Sala "Des. Pacheco Junior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. WANDERLEI RESENDE - Presidente
DR. RAMOS BRAGA
DR. CAMPOS MARQUES
DRA. CUNHITA TONILO
Sala "Des. Pacheco Junior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARA CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CESIR GONÇALVES - Presidente
DR. OCTAVIO VALEIRO
DR. SIDNEY MOURA
DR. NERIO FERREIRA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. BONE JOS DEMCHUK
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. LOPES DE NORONHA

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CYRO CREMA - Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. RAMOS BRAGA
DR. ELI SOUZA
DR. RÓTOLI DE MACEDO
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CUNHITA TONILO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS
2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS
OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas: funcionário mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min

SUMÁRIO

SEÇÃO A
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ATOS DA PRESIDÊNCIA ..... 01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINAN-
CEIRO .....
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO ..... 05
SECRETARIA .....
CÂMARAS CÍVEIS ..... 05
CÂMARAS CRIMINAIS ..... 09
SERVIÇOS DE PREPARO .....
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....
DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES ..... 09
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....
CONSELHO DA MAGISTRATURA ..... 93
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....
COMISSÃO INTERNA DE CURSOS E PRO-
MOÇÕES .....
TRIBUNAL DE ALÇADA
ATOS DA PRESIDÊNCIA .....
SECRETARIA .....
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINAN-
CEIRO .....
PROCESSO CÍVEL ..... 94
PROCESSO CRIME .....
SERVIÇO DE PREPARO .....
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....
PREPARO E DISTRIBUIÇÃO .....
DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES .....
SEÇÃO B
COMARCA DA CAPITAL
CÍVEL ..... 101
CRIME ..... 136
COMARCA DO INTERIOR
CÍVEL ..... 137
CRIME ..... 273
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PA-
RANÁ ..... 276
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚ-
BLICO .....
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO ..... 277
EDITAIS JUDICIAIS
CAPITAL ..... 278
INTERIOR ..... 283
SEÇÃO C
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL ..... 303
JUSTIÇA DO TRABALHO ..... 309
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....
JUSTIÇA MILITAR .....
JUSTIÇA FEDERAL ..... 315
EDITAIS JUDICIAIS .....

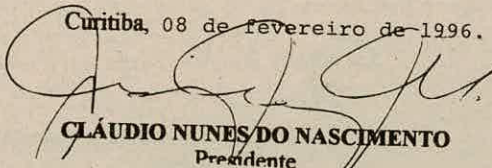
## PORTARIA N.000307

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

o Doutor LUÍS CARLOS XAVIER, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender a 7ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, no período de 06 a 09 de fevereiro do ano em curso, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular - Doutor RENATO NAVES BARCELLOS.

Curitiba, 08 de fevereiro de 1996.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

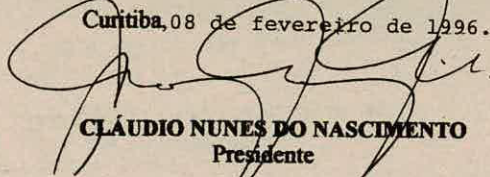
## PORTARIA N.000308

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

o Doutor MARCOS SÉRGIO GALLIANO DAROS, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender a 9ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 02 de fevereiro do ano em curso, até ulterior deliberação, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Titular - Doutora TALMA FRANÇA DE ANDRADE.

Curitiba, 08 de fevereiro de 1996.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

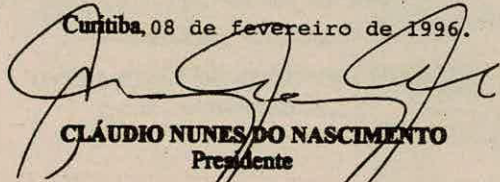
## PORTARIA N.000309

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

o Doutor ORESTES DILAY, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender a 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba, no período de 06 a 08 de fevereiro do ano em curso, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular - Doutor JOÃO KOPYTOWSKI.

Curitiba, 08 de fevereiro de 1996.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

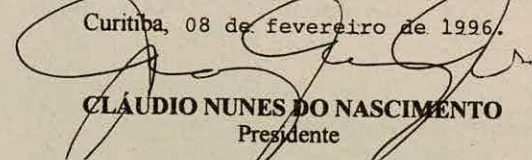
## PORTARIA N.000310

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73804/95-9, resolve

## DESIGNAR

GIL D'AQUINO FONSECA JUNIOR, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de janeiro do corrente ano, as funções de Chefe do Serviço de Atendimento de Cantinas, da Seção de Supervisão de Copa, da Divisão de Atendimento de Copa, do Gabinete do Presidente, durante as férias do titular, NOEL RODRIGUES VAZ, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de fevereiro de 1996.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

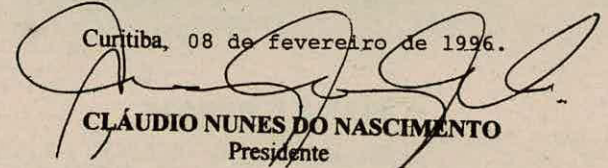
## PORTARIA N.000311

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73934/95-8, resolve

## DESIGNAR

EDWIRGEM MARLY CAMARGO ROGACHESKI, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 11 de janeiro do corrente ano, as funções de Chefe do Serviço de Recebimento de Expedientes e Petições, da Seção de Registro e Controle da Movimentação Processual, da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, durante as férias da titular, GLÓRIA APARECIDA ALVES CORREA LEITE, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de fevereiro de 1996.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

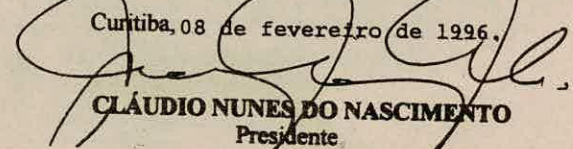
## PORTARIA N.000312

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1467/96, resolve

## DESIGNAR

MARA SANDRA DA ROCHA, Agente de Conservação PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de janeiro do corrente ano, as funções de Chefe do Serviço de Teleprocesso, da Seção de Informações, da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, durante as férias da titular, ANGELA MORI LECK.

Curitiba, 08 de fevereiro de 1996.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

**PORTARIA N.000313**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2199/96, resolve

DESIGNAR

**ROBERTO JOSÉ CARVALHO**, Mecânico PJ-II, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de janeiro de 1996, as funções de Chefe do Serviço de Almoxarifado, da Seção de Manutenção, do Centro de Transporte, do Gabinete do Vice-Diretor Geral, durante as férias do titular, **JOÃO WOLSKI**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de fevereiro de 1996.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

**PORTARIA N.000314**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1469/96, resolve

DESIGNAR

**VERA REGINA TUOTO STEMBERG**, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 01 de janeiro do corrente ano, as funções de Chefe da Seção de Distribuição, da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, durante as férias da titular, **CLAUDETE DE SOUZA**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de fevereiro de 1996.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

**PORTARIA N.000315**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1557/96, resolve

DESIGNAR

a Bacharel **NADIA BEVILAQUA MARTINS**, Assessor Jurídico PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 16 de janeiro do corrente ano, o cargo em Comissão de Coordenador da Assessoria do Secretário, símbolo DAS-5, durante as férias da titular, **MARIA APARECIDA HAMANN**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de fevereiro de 1996.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

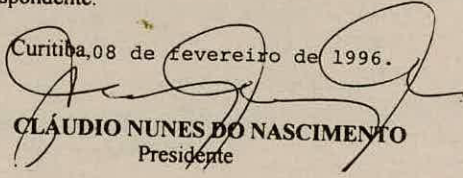
**PORTARIA N.000316**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2355/96, resolve

DESIGNAR

**FERNANDA FABRIS FERREIRA DA COSTA**, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, o cargo em comissão de Assessor de Diretor, símbolo 1-C, do Departamento da Corregedoria da Justiça, durante as férias da titular, **SUELEY FABRIS FERREIRA DA COSTA**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 08 de fevereiro de 1996.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

**PORTARIA N.000317**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4904/96, resolve

LOTAR

**DARLI DAMARES HOFFMANN**, Agente Técnico Administrativo, nível 09, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, no Departamento Administrativo, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 08 de fevereiro de 1996.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

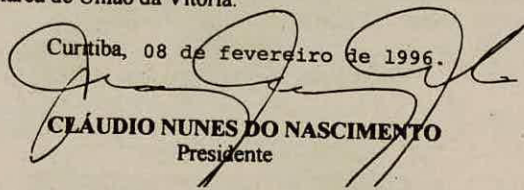
**PORTARIA N.000318**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73823/95-0, resolve

DESIGNAR

**MARCELLO DOMÍCIO SCARAMELLA DE MELLO**, advogado, inscrito na O.A.B. sob nº 15.949 - Seção Paraná, para funcionar como Juiz Leigo do Juizado Especial Cível da Comarca de União da Vitória.

Curitiba, 08 de fevereiro de 1996.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

PODER JUDICIÁRIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO Nº 24 /96.

Prot.25.841/95-INDÚSTIAS VILLARES SA-I-Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do parecer fls.28/29 da Assessoria do Departamento do Patrimônio e informação de fls.30 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, autorizo a renovação do contrato de prestação de serviços técnicos especializados de manutenção dos elevadores nºs 30531 e 30532-Pr, instalados no edifício Montepar, celebrado com a empresa Indústrias Villares SA, pelo prazo de 12 meses, a contar de 1º de janeiro de 1996, pelo valor mensal de R\$ 1.081,10 (hum mil, oitenta e um reais e dez centavos), quantia esta que permanecerá fixa e inalterada até 30 de março de 1996, por força do art.28, § 3º, inciso III e demais disposições da Lei nº 9069/95, independentemente de medida licitacional, de acordo com o disposto no art.25, inciso I da Lei nº 8666 de 21.06.93;

II-Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da nota de empenho;

III-Comuque-se à contratada;

IV-Publique-se. Em 25.01.96.

Prot.5369/91-DIGIREDE INFORMÁTICA-I-Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do parecer de fls.217/218 da Assessoria do Departamento do Patrimônio e informação de fls.218 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, autorizo a prorrogação do contrato mantido entre este Tribunal de Justiça e a empresa DIGIREDE INFORMÁTICA LTDA que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção nos equipamentos da marca digirede instalados no Centro de Processamento de Dados, pelo valor mensal de R\$10.086,75 (dez mil, oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), quantia esta que permanecerá fixa e inalterada até 30.06.96, por força do artigo 28, §3º, inciso IV e demais disposições da Lei nº 9069/95, pelo prazo de 12 meses, a contar de 1º de janeiro de 1996, independentemente de medida licitacional, de acordo com o disposto no art.25, inciso I da Lei 8666 de 21.06.93;

II-Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da nota de empenho;

III-Oficie-se à contratada;

IV-Publique-se. Em 25.01.96

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
RELAÇÃO Nº 06 /96

PROTOCOLO Nº 55.069/95. CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 173 usque 176, por mim rubricadas;

II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento, no item 05, à empresa COMERCIAL PRODIVER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., pelo valor total de R\$ 3.399,00 (Três mil, trezentos e noventa e nove reais); nos itens 02 e 06, à empresa OLIVECENTER EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., pelo valor total de R\$ 27.890,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e noventa reais), e nos itens 03 e 04, à empresa ADRIPAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., pelo valor total de R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais), observadas as disposições legais;

III - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de Nota de Empenho;

IV - Ao Departamento do Patrimônio, para os devidos fins;

V - Publique-se.

Em 25 de janeiro de 1996.

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO****Divisão de Processo Cível**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
DIVISÃO DE PROCESSO CIVEL  
REPUBLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DO DESEMBARGADOR RELATOR  
PUBLICAÇÃO DE ACORDAOS  
1A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO

ORDEM PROCESSO

ATHOS PROCOPIO DE OLIVEIRA JUNIOR	001	0035096-5
CLAUDIO XAVIER PETRYK	001	0035096-5
CLEA MARA LUVIZOTTO	001	0035096-5
DENIS DE MOURA CAMARGO	001	0035096-5
JOSE CARLOS DE CARVALHO COSTA	001	0035096-5
MIGUEL ANTONIO SLOWIK	001	0035096-5

**APELAÇÃO CIVEL**

001.PROCESSO : 0035096-5  
COMARCA : CURITIBA  
VARA : 15A VARA CIVEL  
APELANTE : BANCO SAFRA SA  
ADVOGADO : ATHOS PROCOPIO DE OLIVEIRA JUNIOR  
ADVOGADO : MIGUEL ANTONIO SLOWIK  
ADVOGADO : CLAUDIO XAVIER PETRYK  
ADVOGADO : JOSE CARLOS DE CARVALHO COSTA  
ADVOGADO : DENIS DE MOURA CAMARGO  
APELADO : IVAIR ALFREDO CACHOEIRA  
ADVOGADO : CLEA MARA LUVIZOTTO  
No. ACORDAO : 11381  
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL  
DATA JULGAMENTO: 06/06/95  
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ  
DECISAO: ACORDAM os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, aglutinados em sua Primeira Câmara Cível, por UNANIMIDADE de votos, em dar PROVIMENTO PARCIAL ao apelo. EMENTA: APELAÇÃO CIVEL - AÇÃO ORDINÁRIA - CADERNETA DE POUpanCA - RESSARCIMENTO DE DIFERENÇAS DE INDICES NAO CREDITADOS NA CONTA - PLANO VERA0 (JAN/89) - BANCO DEPOSITARIO QUE LEVANTE A SUA ILEGITIMIDADE PASSIVA E DENUNCIA A LIDE0 BANCO CENTRAL - PRELIMINARES REJEITADAS - PROCEDENCIA DA DEMANDA - APELAÇÃO - PROVIMENTO PARCIAL - ADOCAO DO INDICE DE 42,72%. (IPC-JAN/89) 1)- Visando o autor a restituicao de diferencas de indices de correcao aplicadas a caderneta de poupanca no chamado Plano Verao, o Banco depositario e parte legitima para figurar no polo passivo da relacao processual, pois parte envolvida no contrato de deposito. 2)- Os

depósitos em caderneta de poupanca sao contratos de direito privado entre o poupador e agente financeiro, devendo este responder pelas consequencias decorrentes do vinculo juridico contratual existente. 3)- O depositante tem direito a atualizacao do valor depositado pelo indice fixado quando da celebracao do contrato de deposito ou de sua renovacao automatica, sendo que o percentual real aplicavel no periodo de 30 dias em janeiro de 1989 e de 42,72%. Provimento parcial do apelo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
DIVISÃO DE PROCESSO CIVEL  
RELAÇÃO No. 009/96

1A CAMARA CIVEL

**INDICE DE PUBLICAÇÃO**

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALESSANDRA SASSO TEIXEIRA	002	0046502-5
ANDRE LUIS PEREIRA FRANKE	002	0046502-5
ANDREA MAZZARO CARLOS	002	0046502-5
APARECIDO JOSE DA SILVA	003	0046490-0
ATHOS PROCOPIO DE OLIVEIRA JUNIOR	001	0035096-5
CARLOS ALBERTO BITTENCOURT CAGGIANO	002	0046502-5
CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO	003	0046490-0
CARLOS ALBERTO FORBECK CASTRO	003	0046490-0
CLAUDIO XAVIER PETRYK	001	0035096-5
CLEA MARA LUVIZOTTO	001	0035096-5
DENIS DE MOURA CAMARGO	001	0035096-5
IBERE EDUARDO SASSO	002	0046502-5
IZAIAS FERREIRA DE PAULA	002	0046502-5
JOSE CARLOS DE CARVALHO COSTA	001	0035096-5
MARIA ROSELI DE CAMPOS SIQUEIRA	002	0046502-5
MIGUEL ANTONIO SLOWIK	001	0035096-5
REGINA APARECIDA DE B DA SILVA	002	0046502-5
RICARDO SILVA SANTOS	002	0046502-5

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR****APELAÇÃO CIVEL**

001.PROCESSO : 0035096-5  
COMARCA : CURITIBA  
VARA : 15A VARA CIVEL  
APELANTE : BANCO SAFRA SA  
ADVOGADO : ATHOS PROCOPIO DE OLIVEIRA JUNIOR  
ADVOGADO : MIGUEL ANTONIO SLOWIK  
ADVOGADO : CLAUDIO XAVIER PETRYK  
ADVOGADO : JOSE CARLOS DE CARVALHO COSTA  
ADVOGADO : DENIS DE MOURA CAMARGO  
APELADO : IVAIR ALFREDO CACHOEIRA  
ADVOGADO : CLEA MARA LUVIZOTTO  
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL  
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ  
REVISOR : DES. MARANHÃO DE LOYOLA  
DESPACHO :

I-Tendo em vista a documentacao juntada, a certidao da secao e demais elementos anexados aos autos, comprobatorios de que da publicacao do Acordao no DJ nao constou o nome da advogada do apelado, determino a republicacao do julgado.

II- P. I.

Em 01/02/96  
Des. Oto Sponholz,  
Relator

**AGRAVO**

002.PROCESSO : 0046502-5  
COMARCA : GUARAPUAVA

21-A.P. 92/95 - Denilson Alves da Silva intimar defensor para pronunciar-se acerca das testemunhas Sheila e Rosângela, em CINCO DIAS. advogado: JOSIMAR IORIS

22-A.P. 41/93 - Nancy Helena Dagher e outros (2) intimar defensor para apresentar alegações finais, prazo de lei. advogado: WILSON LUIZ ISCUISSATI

23-A.P. 103/91 - Cleuber Leao de Macgda e outros (03) intimar defensores para manifestarem no art. 499 do C.P.P. advogados: EMERSON RICARDO GALICIOLLI  
MIRMO MOURA

## COMARCA DE PIRAQUARA

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

201/96

VARA CRIMINAL E ANEXOS  
DA COMARCA DE PIRAQUARA  
ESTADO DO PARANÁ

01 - AÇÃO PENAL Nº 039/89 - JUSTIÇA PÚBLICA x RENATO JOSE RIBEIRO/ VALDIR MARQUES DA SILVA - Designo o dia 11/03/1996 às 13:30 horas, para a realização da audiência de inquirição de testemunhas arroladas na denúncia. ADV. GRACIANO DE JESUS RAMOS OAB 1544/ MARISA F. COLAÇO PROENÇA OAB 7229.

02 - AÇÃO PENAL Nº 073/92 - JUSTIÇA PÚBLICA x JOSE VILMAR DA SILVA - Designo o dia 01/03/1996 às 13:00 horas, para a realização da audiência de inquirição de testemunhas arroladas na defesa. ADV. RENATO ANTUNES VILLANOVA OAB 15360.

03 - AÇÃO PENAL Nº 014/95 - JUSTIÇA PÚBLICA x AIRTON SOUZA DE PAULA - Designo o dia 29/03/1996 às 15:00 horas, para a realização da audiência de inquirição de testemunhas arroladas na denúncia. ADV. ELIAS ED MISKALO OAB 17464.

04 - AÇÃO PENAL Nº 080/95 - JUSTIÇA PÚBLICA x JOSE JULIO SOARES FILHO - Designo o dia 26/03/1996 às 13:30 horas, para a realização da audiência de inquirição de testemunhas arroladas na denúncia. ADV. VALDEMAR ANDREATTA.

05 - AÇÃO PENAL Nº 135/93 - JUSTIÇA PÚBLICA x JOAO LUIZ REMOWICZ/ SEBASTIAO PEREIRA, JULDETE ROCHA DA SILVA - I. Designo o dia 04/03/1996 às 13:00 horas, para a oitiva das testemunhas Aldemar, Natalicio, Cezar e Celso (fls 04); Designo o dia 05/03/1996 às 13:00 horas para a oitiva das testemunhas Maria da Gloria, Jorge, Cristovam e Elidio (fls 04); Designo o dia 06/03/1996 às 13:00 horas, para a oitiva das demais testemunhas arroladas as fls 04. II. Como medida de precaução e cautela, entendo desnecessária a presença dos denunciados aos atos designados, tendo em consideração que se foram interrogados, bem como a nomeação de defensores dos mesmos, expedindo-se tão somente a intimação para dar ciência da realização da inquirição das testemunhas. ADV. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA OAB 15785.

06 - AÇÃO PENAL Nº 007/91 - JUSTIÇA PÚBLICA x SEBASTIAO DE OLIVEIRA - Manifeste-se a defesa. Intime-se. ADV. LUCI MARLENE HABIB OAB 6934.

07 - AÇÃO PENAL Nº 019/92 - JUSTIÇA PÚBLICA x ADONIL CHEVONIKA - Na oportunidade do art. 499 CPP, digam as partes. Intime-as. ADV. ELIAS ED MISKALO OAB 17464.

08 - AÇÃO PENAL Nº 051/90 - JUSTIÇA PÚBLICA x AMILTON ALVES DE LIMA - De-se vista a defesa, para manifestar-se, na oportunidade do art. 499 do CPP. Após as alegações finais. ADV. NIVALDO PENTEADO DARCANIG.

09 - AÇÃO PENAL Nº 154/94 - JUSTIÇA PÚBLICA x JOSE FERREIRA DOS SANTOS - De-se vista a defesa, para manifestar-se, na oportunidade do art. 500 do CPP. ADV. WALTER RONALDO BASSO 14149.

10 - AÇÃO PENAL Nº 113/94 - JUSTIÇA PÚBLICA x SIDNEI FURTINA - Certifique-se ao transitio em julgado da sentença, observando o disposto no item 9.4.37 do C.Normas. ADV. SERAFIM AMUR D.F. DO AMARAL 20.345

## COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS

COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS-PR

Única Vara Criminal

### RÉU PRESO

Jeane Carla Furlanh  
Juíza de Direito

RELAÇÃO Nº 04/96

1- Ação Penal 02/95 - ALVARI CAETANO PINTO: "Recurso recebido. As partes para apresentarem as razões, no prazo legal." Adv. Dr. Emerson Ernani Woyceichoski e Dr. José Valdeci da Rosa.

## COMARCA DE RIO NEGRO

COMARCA DE RIO NEGRO - PARANÁ

ÚNICA VARA CRIMINAL

JUIZ DE HÉLIO CÉSAR ENGELHARDT

RELAÇÃO Nº 01/96

01. AÇÃO PENAL nº 34/89-Réus: IRAJÁ MARTINS E OUTROS. Todos absolvidos com base no artigo 386, VI do CPP. Adv. Drs. Altair Domin'gues de Oliveira.

02. AÇÃO PENAL nº 82/88-Réus: IRAJÁ MARTINS E OUTROS. Todos absolvidos com base art. 386, VI, do CPP. Adv. Drs. Terezinha Pereira de Brito Oliveira, Wilson Cardo so da Silveira, Nivaldo Moran e Oríbes Mussi Correa.

03. AÇÃO PENAL nº 82/95-Réus: MAURO JOSÉ TESSARI e MARCOS TESSARI. Pronuncia-se Mauro José Tessari como incurso art. 121, §2º, III do CP e impronunciado Marcos Tessari c/base art. 409 CP. Adv. Dr. Emídio Miguel Pilato.

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 0071

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0279/96-PGJ, resolve

I- CONCEDER

ao Promotor de Justiça MARCELLO AUGUSTO CLETO MELLUSO 14 (quatorze) dias das férias relativas ao 2º período de 1994, cassados pela resolução nº 1694/95, para serem usufruídos no período de 02 a 15 de fevereiro do fluente.

II- DESIGNAR

os Promotores de Justiça PAULO ROBERTO FAUCZ DA CUNHA, VIVIAN PATRÍCIA FORTUNATO e PAULO OVÍDIO DOS SANTOS LIMA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público junto às 1ª e 5ª Promotorias de Justiça da comarca de GUARAPUAVA, durante as férias dos respectivos titulares, ficando revogada, em parte, a resolução nº 1698/95.

Curitiba, 23 de janeiro de 1996.  
Antero da Silveira  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0112

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços, resolve

CASSAR

26 (vinte e seis) dias férias relativas ao 1º período de 1996 do Promotor de Justiça EDUARDO MELLO CHAGAS LIMA, concedidas através da resolução nº 1723/95, assegurando-lhe o direito

de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 05 de fevereiro de 1996.  
Antero da Silveira  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0113

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0396/96-PGJ, resolve

I- CONCEDER

120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à Promotora de Justiça SUZANE MARIA CARVALHO DO PRADO PATRÍCIO, a partir de 01 de fevereiro do fluente.

II- DESIGNAR

o Promotor de Justiça CARLOS ALBERTO BAPTISTA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de IPIRANGA, durante a licença maternidade da respectiva titular.

Curitiba, 05 de fevereiro de 1996.  
Antero da Silveira  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

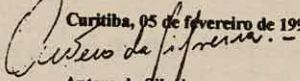
RESOLUÇÃO Nº 0114

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido nos protocolos números 0394/96 e 0395/96-PGJ, resolve

CONCEDER

05 (cinco) dias de licença à Promotora de Justiça MARIA LÚCIA FERREIRA REICHENBACK

para tratar de assuntos particulares, no período de 05 a 10 de fevereiro do fluente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 1996.  
  
 Antero da Silveira  
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

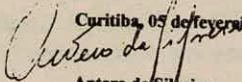
## RESOLUÇÃO Nº 0115

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no ato nº 009/95, resolve

## DESIGNAR

os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem a partir de 01 de fevereiro do fluente, pelas seguintes Zonas Eleitorais:

- CLÓVIS TEIXEIRA	Curitiba	145ª Zona Eleitoral
- VALMOR ANTONIO PADILHA	Curitiba	002ª Zona Eleitoral
- ELAINE LOPO RODRIGUES GARCIA	Cianorte	088ª Zona Eleitoral

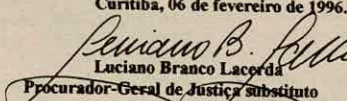
Curitiba, 05 de fevereiro de 1996.  
  
 Antero da Silveira  
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

## RESOLUÇÃO Nº 0116

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o protocolo nº 0416/96-PGJ, resolve

## CONCEDER

ao Promotor de Justiça JOSÉ CARLOS DANTAS PIMENTEL JÚNIOR 30 (trinta) dias das férias relativas ao 1º período de 1996, escaladas pela resolução nº 1577/95, para serem usufruídos no período de 01 a 30 de março do fluente.

Curitiba, 06 de fevereiro de 1996.  
  
 Luciano Branco Lacerda  
 Procurador-Geral de Justiça substituto

## RESOLUÇÃO Nº 0117

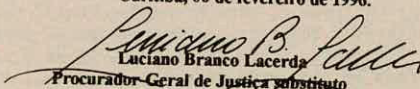
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0430/96-PGJ, resolve

## I - CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO para tratamento de saúde em pessoa da família, nos dias 08 e 09 de fevereiro do fluente.

## II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça MARCOS ANTONIO DE SOUZA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de ALTÔNIA, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 06 de fevereiro de 1996.  
  
 Luciano Branco Lacerda  
 Procurador-Geral de Justiça substituto

## RESOLUÇÃO Nº 0118

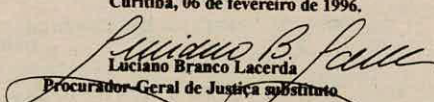
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0422/96-PGJ, resolve

## I - CONCEDER

10 (dez) dias de licença ao Promotor de Justiça RAMATIS FÁVERO para tratamento de sua saúde, no período de 06 a 15 de fevereiro do fluente.

## II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça LORIANE ZANILOLO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de CIANORTE, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 06 de fevereiro de 1996.  
  
 Luciano Branco Lacerda  
 Procurador-Geral de Justiça substituto

## CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

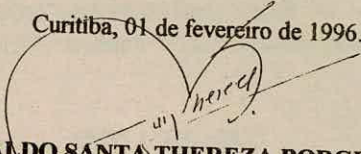
## PORTARIA Nº 48

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, **resolve** designar os Promotores de Justiça, adiante indicados, da comarca de PONTA GROSSA, para atender o plantão tratado no

artigo 3º da Resolução 129/93 - PGJ, na forma abaixo:

01.02.96 a 09.02.96 - Dr. FRANCISCO GMYTERCO  
 10.02.96 a 16.02.96 - Dr. SÓCRATES DA VEIGA FILHO  
 17.02.96 a 23.02.96 - Dr. PAULO CÉSAR BUSATO  
 24.02.96 a 29.02.96 - Dr. LUIZ ROBERTO DE VASCONCELOS PEDROSO

Curitiba, 01 de fevereiro de 1996.

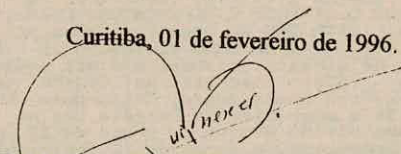
  
 AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA  
 Corregedor-Geral do Ministério Público

## PORTARIA Nº 49

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, **resolve** designar os Promotores de Justiça, adiante indicados, da comarca de FOZ DO IGUAÇU, para atender o plantão tratado no artigo 3º da Resolução 129/93 - PGJ, na forma abaixo:

01.02.96 a 09.02.96 - Dr. ANTONIO CARLOS PAULA DA SILVA  
 10.02.96 a 16.02.96 - Dr. ATANAGILDO CORDEIRO DO AMARAL  
 17.02.96 a 23.02.96 - Dr. JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA SOBRINHO  
 24.02.96 a 29.02.96 - Dr. RENAN GABARDO FAVA

Curitiba, 01 de fevereiro de 1996.

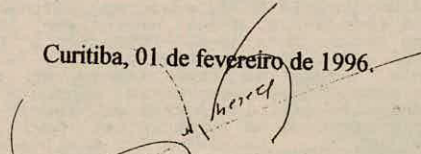
  
 AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA  
 Corregedor-Geral do Ministério Público

## PORTARIA Nº 50

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, **resolve** designar os Promotores de Justiça, adiante indicados, da comarca de CASCAVEL, para atender o plantão tratado no artigo 3º da Resolução 129/93 - PGJ, na forma abaixo:

01.02.96 a 09.02.96 - Dr. JOÃO CARLOS MADUREIRA  
 10.02.96 a 16.02.96 - Dr. SAULO RAMON FERREIRA  
 17.02.96 a 23.02.96 - Dra. MARLENE JORDÃO DA MOTTA ARMILIATTO  
 24.02.96 a 29.02.96 - Dra. IRECÊ MARIA MARQUES HAPNER

Curitiba, 01 de fevereiro de 1996.

  
 AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA  
 Corregedor-Geral do Ministério Público

## PORTARIA Nº 51

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, **resolve** designar os Promotores de Justiça, adiante indicados, da comarca de LONDRINA, para atender o plantão tratado no artigo 3º da Resolução 129/93 - PGJ, na forma abaixo:

01.02.96 a 09.02.96 - Dr. CLÓVIS BUSCH PEREIRA  
 10.02.96 a 16.02.96 - Dr. ANTONIO WINKERT SOUZA  
 17.02.96 a 23.02.96 - Dr. CELSO LUIZ PEIXOTO RIBAS

24.02.96 a 29.02.96 - Dr. ROGÉRIO MOREIRA ORRUTEA

adiante indicados, da comarca de MARINGÁ, para atender o plantão tratado no artigo 3º da Resolução 129/93 - PGJ, na forma abaixo:

Curitiba, 01 de fevereiro de 1996.

AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA  
Corregedor-Geral do Ministério Público

PORTARIA Nº 52

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, resolve designar os Promotores de Justiça,

- 01.02.96 a 09.02.96 - Dr. MANOEL ILECIR HECKERT
- 10.02.96 a 16.02.96 - Dr. MAURÍLIO BATISTA PALHARES
- 17.02.96 a 23.02.96 - Dra. ELHANEI LIBRELOTTO
- 24.02.96 a 29.02.96 - Dra. EMÍLIA RIBEIRO ARRUDA DE OLIVEIRA

Curitiba, 01 de fevereiro de 1996.

AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA  
Corregedor-Geral do Ministério Público

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DEFERINDO PEDIDO DE CONCORDATA PREVENTIVA DE TELEMARIN COM E REPRESENTAÇÕES DE APARELHOS ELÉTRICOS E TELEFONICOS LTDA., PELO PRAZO DE VINTE (20) DIAS. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA FALENCIAS E CONCORDATAS DE CURITIBA - PARANA.

Através do presente edital, expedido nos autos de ação de CONCORDATA PREVENTIVA sob nº 1.921/95, requerida por TELEMARIN COM. E REP. DE APARELHOS ELÉTRICOS E TELEFONICOS LTDA., ficam os credores e interessados INTIMADOS do seguinte despacho: "Vistos, etc. TELEMARIN COM. E REP. DE APARELHOS ELÉTRICOS E TELEFONICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privada, sediada nesta Capital na rua 24 de Maio, 1.328, inscrita no CSC/MF sob o nº 75.157.685/0001-83, requereu neste Juízo, Concordata Preventiva, na forma dos artigos 139 e seguintes do Decreto Lei nº 7.661/45, propondo pagar 2/5 de sua dívida dentro do prazo de 12 meses e 3/5 ao final de 24 meses, acrescido de juros de 1%, afirmando não se encontrar impedida de obter o favor legal, por preencher todos os requisitos necessários à sua concessão, nos termos dos artigos 140 e 158, do Decreto Lei nº 7661/45. Alegou estar passando por situação difícil em face da política econômica por que passa o país, reconhecendo ter sofrido um único protesto de título de sua responsabilidade, citando, entretanto, decisões segundo as quais o fato de ter sofrido a requerente da moratória, protesto de título, tal não seria óbice ao deferimento do pedido. Na verdade, o entendimento hoje predominante entre os julgadores é no sentido de que eventuais protestos tirados contra a empresa não seriam obstaculos ao processamento da concordata, isto porque em situação econômica difícil porque atravessam os empresários, vezes há em que é impossível honrar em dia os compromissos assumidos. É evidente que é melhor que se propicie à devedora os favores da concordata do que se condená-la à falência, que não favorece a ninguém. Tenho como pertinente a pretensão vestibular, não tendo objeção ao deferimento do pedido a existência de título protestado contra a mesma. Saliente-se que o direito, em especial o comercial, há que ser dinâmico, adaptável às contingências monetárias de mercado e, obviamente, à situação financeira nacional que atravessa por grave crise decorrente do comportamento do comércio à nova ordem econômica nacional. Pelo exposto e, achando-se em termos o pedido, determino o seu processamento, expedindo-se edital previsto pelo artigo 161, parágrafo I da Lei Falimentar, suspensas as ações e execuções contra a devedora, por vinte dias para os credores sujeitos aos efeitos da concordata que não constarem, por qualquer motivo, na lista a que se referem os incisos V e VI do parágrafo único do artigo 159, apresentarem as declarações e documentos justificativos de seus créditos. Nomeio Comissário o Dr. AYRTON CORREIA ROSA, advogado militante neste Juízo e de idoneidade comprovada, o qual deverá ser intimado a prestar o compromisso legal. Intimem-se. Ciência à Curadoria. Curitiba, 08 de agosto de 1.995. (a) Leonidas Silva - Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital e outros de igual teor que deverão ser publicados e afixados na forma da Lei. Curitiba, 25 de setembro de 1.995. Eu, Escrivão o fiz datilografar e o subscrevi.

097027

LEONIDAS SILVA FILHO  
Juiz de Direito

3ª Vara da Fazenda Pública  
Falências e Concordatas

EDITAL

CITAÇÃO DE: HERDEIROS DE ALBERTO HEIMOWSKI

edital nº 205/95 - prazo de trinta (30) dias

FAZ SABER: Aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de DESAPROPRIAÇÃO Nº 10.719 movida por MUNICIPIO DE CURITIBA contra ESPOLIO DE ALBERTO HEIMOWSKI; e como os herdeiros interessados encontram-se em lugar incerto, tem o presente a finalidade de citá-los, para que tomem conhecimento da petição inicial abaixo transcrita e contestem a mesma, querendo, no prazo de lei, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, sendo que em 16/fevereiro/93, foi procedida a referida imissão de posse do imóvel descrito na inicial, tendo sido efetuado o depósito da quantia ofertada, R\$ 18.847.800,00 (em 18.11.92); por todo o conteúdo do presente Edital, tudo conforme despacho a seguir transcrito:

REQUERIMENTO: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALENCIAS E CONCORDATAS. - O MUNICIPIO DE CURITIBA., pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio 29 de Março, Centro Cívico, por seu procurador (delegação de poderes inclusa), vem, com fulcro no Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56 propor a presente AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO contra ESPOLIO DE ALBERTO HEIMOWSKI, expondo e

requerendo o seguinte: 1- O Ente Municipal, através de Decreto Municipal nº 450 de 09 de julho de 1992, publicado no Diário Oficial do Município de Curitiba nº 54 de 14 de julho de 1992, cópia inclusa, DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA, parra fins de desapropriação, a área de terras consubstanciada em 194,13m2 (Cento e noventa e quatro metros quadrados e treze centímetros), correspondente a parte do lote de indicação fiscal nº 72.017.005.000., matriculado sob nº 15.607 do Livro 3-0 do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Capital, de propriedade de ALBERTO HEIMOWSKI, sendo que a área remanescente continuará sob o domínio deste. 2- Referida área, medindo total de 194,13m2, é necessária para a interligação das Ruas Vereador Washington Mansur e Flávio Dallegrave (Marginal RFFSA, paralela a Avenida Anita Garibaldi), a fim de atender o interesse público. O Município, tendo em vista a relevância da obra, encarece urgência na imissão da posse da área expropriada, parra dar início imediato a consecução dos trabalhos. 4- A área expropriada, observadas as normas técnicas, foi avaliada em Cr\$ 18.847.800,00 (Dezoito milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e oitocentos cruzeiros) referente ao valor conjunto da área de terreno, incluindo benfeitorias consistentes em uma casa de madeira antiga, no valor de Cr\$ 6.000.000,00 e muro no valor de Cr\$ 1.200.000.000. 5- Em tais condições, ofertada a importância de Cr\$ 18.847.800,00, pelo lote expropriado, pretende imissão provisória na posse do imóvel, independente de citação da parte contrária. 6- Isto Posto requer: I- mandar citar os expropriados à Rua Neuzá Benedito Alberti, nº 22, para que, no prazo legal, venha concordar com o prepo ofertado ou contestar a ação, sob pena de revelia; II- Intimação de eventual ocupante sob qualquer título, para que venha a desocupá-lo imediatamente. III- Notificação, por mandado, ao Oficial do Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição, via distribuidora, a fim de que seja averbado à margem da matrícula nº 15.607, do livro 3-0, a propositura da presente demanda, nos termos da Lei 6.015/73, evitando, assim eventuais prejuízos a terceiros possíveis adquirentes de boa fé, fazendo-se acompanhar o mandado, dos documentos necessários, cópias inclusas. IV- Determinar seja o valor correspondente a oferta (Cr\$ 18.847.800,00) depositado em caderneta de Poupança, cheque incluso. V- Imissão na posse da

área descrita, aos fins declinados, encarecendo urgência, face a relevância da obra e manifesto interesse público; IV- Realização de perícia. VII- Junta de posterior de novos documentos, caso necessário. Dá-se à causa o valor de Cr\$ 18.847.800,00. Termos em que. Pede Deferimento. Ciba., 29/outubro/92. (a) Nataniel Ricci - Procurador.

DESPACHO: Cite-se por edital com o prazo de trinta (30) dias. Em, 19/outubro/95. (a) Anny Mary Kuss Serrano = Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 1.995. E eu, ANUAR MIGUEL ABIB - Escrivão, que o mandei datilografar, conferi e subscrevi. E, AMY MARY KUSS SERRANO - Juiz de Direito.

P- 3533  
F- 165,00  
PARA-

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA  
EDIFICIO DO TRIBUNAL DO JURI CENTRO CIVICO

E D I T A L, com prazo de 20 (vinte) dias, para INTIMAÇÃO DE RENAMAR CAETANO BENTO, brasileira, solteira, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e nao sabido.

A. DOUTORA SONIA T. PINHEIRO LIMA MACEDO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI,

F A Z S A B E R a quem o conhecimento deste haja de pertencer, especialmente a Sra. RENAMAR CAETANO BENTO, que por este Juízo e Cartório respectivo da 1ª Vara de Família, se processam os autos sob nº 000523/94, de EXECUCAO DE ALIMENTOS, em que e (sao) requerente(s) ALISSON MARCELO DE LIMA, ADRIANO RENAM DE LIMA e RENAMAR CAETANO BENTO e requerido(s) IZAIAS PEIXOTO DE LIMA, para que no prazo de quarenta e oito (48) horas providencie o andamento do processo, sob pena de extinção. A AUTORA E BENEFICIARIA DA JUSTIÇA GRATUITA.

E para que ninguém possa alegar ignorância se passou o presente edital, que por copia sera afixado no lugar de costume do Fórum e publicado na imprensa desta Capital. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná. Em 13 de Janeiro